



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SINGULARIDADE DO OBJETO

Trata-se a presente justificativa para a contratação da empresa E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.635.117/0001-90, para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em TI – Tecnologia da Informação, com a oferta de um Sistema Municipal de Habitação – SISHAB para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba por inexigibilidade de licitação, tendo em vista sua notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados que são de confiança da Administração.

A singularidade dos serviços prestados pela Contratada consiste em face do fornecimento de um Software adequado e específico para Gestão dos Processos de Habitação, com vista a gestão, cadastramento e encaminhamento de processos habitacionais, com comprovada qualificação técnica, sendo, dessa forma, inviável escolher outra servidora para prestar serviço dessa natureza, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto a empresa, pois há vários anos prestando serviços especializados para as Administrações Municipais, conforme atestado de capacidade técnica apresentado.

Ademais os serviços que serão prestados por meio deste contrato são incomuns como, por exemplo, prestar assessoria e suporte técnico especializado na gestão do sistema, orientar ao setor de habitação de Abaetetuba, quanto a coleta de dados e organização de processos, acompanhamento e gestão de informações além de confeccionar relatórios para acompanhar ainda que pela internet em tempo real o andamento dos processos.

À guisa de exemplo. Veja-se doutrina de Marçal Justen Filho, que entende que a singularidade caracteriza-se como uma situação anômala Incomun: “impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por qualquer profissional 'especializado'. Envolve casos que demandam mais do que especialização, pois apresentam complexidades que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional ainda que especializado o que é o caso em tela”.

Abaetetuba/PA, 04 de junho de 2021.


João Bosco Magno Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL